



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PREJETO DE LEI Nº 10/90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações insuficientes no orçamento aprovado para o corrente exercício.

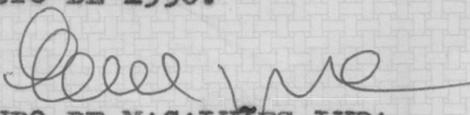
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será classificado e distribuído no orçamento do corrente ano de acordo com a necessidade dos Projetos, atividades e respectivos elementos de despesas.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o artigo 1º serão os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ÁGUA PRETA, EM 15 DE AGOSTO DE 1990.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA

- Prefeito -